



O MELHOR FOLAR  
E PÃO DE LÓ  
DE PORTUGAL  
IX CONCURSO ACIP

## **REGULAMENTO**

### **I - ORGANIZAÇÃO**

O IX Concurso ACIP “O Melhor Folar e Pão de Ló de Portugal”, que vai ter lugar **no dia 18 de março de 2023 na Praça do Mercado Municipal de Coimbra**, é organizado pela ACIP – Associação do Comércio e da Indústria de Panificação, Pastelaria e Similares.

A participação neste concurso implica a aceitação integral do presente regulamento.

### **II - OBJETIVO**

O IX Concurso ACIP - “O Melhor Folar e Pão de Ló de Portugal” tem como principal objetivo estimular a melhoria da qualidade do Folar e do Pão de Ló, pretendendo-se com a presente iniciativa, dignificar e dinamizar o Setor da Panificação e da Pastelaria.

### **III – PARTICIPANTES**

Podem concorrer todos os fabricantes de Folar e Pão de Ló, com a sua unidade de produção licenciada. Cada participante só pode apresentar um produto a concurso em cada categoria.



## IV – CATEGORIAS A CONCURSO

Cada participante pode concorrer, nas seguintes categorias (uma unidade por categoria):

- Pão de Ló
- Pão de Ló Húmido
- Folar Doce
- Folar Salgado e Bôlas
- Inovação

## V – INSCRIÇÕES

**As inscrições estão abertas até às 17H00 do dia 10 de março de 2023.** A inscrição deverá ser formalizada com o envio da **Ficha de Inscrição** para o endereço eletrónico [sandra.barreiros@acip.pt](mailto:sandra.barreiros@acip.pt), juntamente com a respetiva **Ficha Técnica** (ingredientes e quantidades), **cópia do documento comprovativo de licenciamento** de acordo com a sua tipologia e comprovativo de pagamento da inscrição.

Por cada produto inscrito, o participante deverá pagar:

- **Associados da ACIP** – 10,00€, acrescidos de IVA (23%)
- **Não Associados** – 30,00€, acrescidos de IVA (23%)

## VI – ENTREGA DOS PRODUTOS

O produto deverá ser entregue no dia 18 de março de 2023, entre as 09H00 e as 11H30, na Zona de Restauração situada no Mercado Municipal D. Pedro V - Piso 1, na R. Olímpio Nicolau Rui Fernandes N.º 208 - 3000-122 Coimbra, onde irá ter lugar a Prova Cega deste concurso.

Cada participante deve entregar 1 exemplar de cada produto a concurso.

A **embalagem deverá** conter de forma clara e visível:

- a indicação de “Produto para o IX Concurso ACIP “O Melhor Folar e Pão de Ló de Portugal””;
- a categoria correspondente;
- o rótulo do fabricante.



O não cumprimento dos requisitos acima mencionados, **constituem motivo de exclusão** do concorrente.

A transferência da amostra da caixa para o prato generalizado tem de ser possível sem alteração da condição de aspeto. Amostras que não sejam possíveis transferir de prato serão eliminadas.

Os trabalhos poderão ser fotografados e filmados por qualquer pessoa que visite o Mercado Municipal de Coimbra.

## VII – RECEÇÃO DOS PRODUTOS

A integridade do produto, após a sua entrega, é assegurada pela Organização do Concurso, que também será responsável:

- pela boa receção dos produtos e respetiva documentação;
- pelo registo obrigatório do número de entrada;
- pela lista dos produtos admitidos a concurso ou rejeitados;
- por codificar cada produto, de forma a garantir o anonimato do mesmo.

Apenas membros da Organização estão autorizados a receberem e a manusearem os produtos.

## VIII – CONSTITUIÇÃO E COMPETÊNCIAS DO JÚRI

O Painel de Jurados será composto por membros escolhidos entre profissionais notoriamente reconhecidos na área da Panificação e Pastelaria, assim como convidados de diversos setores, desde profissionais e empresários da área alimentar, parceiros da ACIP, Chef's e entidades oficiais.

Cada produto será avaliado, numa prova cega, por um grupo de jurados que, numa primeira fase, irá escolher os 5 melhores produtos que passarão à fase final. Nessa fase final, os 5 produtos serão avaliados por outro grupo de jurados.

Os membros do Painel de Jurados serão atribuídos a cada uma das 5 categorias através de sorteio, a realizar no dia 16 de março de 2023.

O grupo de jurados pode não atribuir nenhuma classificação no caso de os produtos a concurso não cumprirem os critérios definidos no presente regulamento.



Cada grupo de jurados terá um porta-voz que terá como missão disponibilizar à Organização a classificação, para que a mesma possa identificar os concorrentes para a atribuição dos prémios.

As decisões do júri não serão passíveis de recurso.

## **IX - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Os critérios de avaliação do Júri são os seguintes:

### Folar Doce e Folar Salgado e Bôlas:

1. Uniformidade (10%)
2. Cor e Brilho (10%)
3. Textura (10%)
4. Aroma (10%)
5. Mastigação (10%)
6. Sabor (30%)
7. Aspeto Geral (20%)

### Pão de Ló e Pão de Ló Húmido:

1. Uniformidade (10%)
2. Cor e Brilho (10%)
3. Textura Miolo (10%)
4. Cor Miolo (10%)
5. Aroma (10%)
6. Mastigação (10%)
7. Sabor (20%)
8. Aspeto Geral (20%)

### Inovação:

1. Textura (10%)
2. Aroma (10%)
3. Mastigação (10%)
4. Sabor (20%)
5. Aspeto Inovador (50%)

Compete ao júri avaliar individualmente cada critério de avaliação, utilizando a percentagem correspondente, resultando daí a ordem de classificação.

Será vencedor o produto que obtiver maior pontuação global. Em caso de empate, passará o produto que tiver maior pontuação num dos critérios de avaliação.



Caso surja algum litígio ou dúvida entre os elementos do Júri ou em qualquer outra situação não prevista neste Regulamento, caberá à ACIP resolvê-la.

A ACIP elucidará os concorrentes sobre qualquer dúvida que venha a surgir durante o evento.

## **X - RESULTADOS E PRÉMIOS**

A divulgação pública dos resultados e a entrega dos prémios realizar-se-á pelas 18H00, no dia 18 de março, no Mercado Municipal de Coimbra.

Será atribuído um prémio ao 1.º lugar de cada categoria:

- Pão de Ló
- Pão de Ló Húmido
- Folar Doce
- Folar Salgado e Bôlas
- Inovação

A ACIP irá conceder digitalmente medalhas aos vencedores e só a estes se reserva o direito de fazer menção do prémio alusivo ao concurso de modo a valorizar a sua atividade, não sendo permitido qualquer tipo de alteração às mesmas.

A ACIP só irá divulgar publicamente o nome dos premiados, o produto premiado e o prémio obtido.

Os casos omissos no presente Regulamento serão decididos pela ACIP.

Para mais informações ou esclarecimentos:

Sandra Barreiros  
969 852 981  
sandra.barreiros@acip.pt

